

de 31 de maio 2020; Decreto Estadual n° 70.066, de 10 de junho 2020; do Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho 2020; do Decreto Estadual n° 70.178, de 30 de junho 2020; e do Decreto Estadual n° 70.349, de 13 de julho 2020, realizada por meio virtual (via aplicativo de videoconferência Microsoft Teams), reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeram-se presentes o Procurador-Geral do Estado FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros NEWTON VIEIRA DA SILVA, Secretário do CSPGE, ROBERTO TAVARES MENDES FILHO, VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, SÉRGIO HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA BOMFIM, LEONARDO MÁXIMO BARBOSA e EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, substituindo a Conselheira LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE, que se encontra em gozo de licença maternidade. CONSELHEIROS SUPLENTE - Todos os conselheiros suplentes cientes da presente reunião. CORREGEDORIA - Presente a Corregedora Geral CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar n° 07/1991, da Resolução CSPGE n° 27/2000. OUTRAS PRESENCAS - Registra-se ainda a presença virtual dos seguintes Procuradores de Estado: Elder Soares da Silva e Danilo França Falcão Pedrosa. QUORUM - Constatando que o quorum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião. Passa-se a deliberar os processos administrativos pautados, tendo sido relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. (1) Processo n° E:01204.0000002377/2021 - Interessado: Ministério Público Do Estado De Alagoas - Assunto: Solicitação de Informação - Apresentado pela Presidente da comissão do Concurso/PGE. Conselheira Relatora: Vanessa Oitícica de Paiva Tenório Guimarães. A Conselheira Relatora promoveu a leitura do relatório e, em seguida, esta proferiu seu voto por meio do DESPACHO SEI N° 7621145, esclarecendo que, inicialmente, o processo E:01204.0000001381/2021 foi objeto de apreciação na última reunião do CSPGE, realizada no dia 27/05/2021, conforme ATA CSPGE N.º 07/2021, item (8), sendo deliberado, por unanimidade, que fosse respondido o ofício ao MPE/AL com o envio das resoluções atualizadas do certame e as respectivas atas de aprovação pelo CSPGE, contudo, durante a elaboração da resposta, e uma melhor análise do ofício enviado pelo MPE/AL, verificou-se que existência de algumas incongruências nos arts. 25 e 30 da RESOLUÇÃO CSPGE N.º 02/2021 que precisariam ser sanadas pelo CSPGE antes da resposta ao Ilustre Parquet. Nestes termos, para evitar incongruência ou interpretação divergente na Resolução CSPGE N.º 02/2021, assim como no Edital do certame, votou pela alteração imediata do referido texto normativo, de forma que todos os critérios de desempate sejam aplicados expressamente até a prova oral, e apenas 15 candidatos sejam habilitados para a prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, em atendimento às determinações legais, propondo nova redação aos artigos 25 e 30. Recomendou, ainda, a correção de equívoco material na repetição da expressão "estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame" no Art. 18, assim como da numeração dos artigos a partir do art. 31. O Presidente do CSPGE colocou o tema em debate e, em seguida, em deliberação. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Decidiu-se, por unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, determinando-se a publicação de nova resolução, incorporando os ajustes nos arts. 25 e 30, bem como a correções dos erros materiais apontados no voto. (2) Processo n° E: 01204.0000000956/2021 - Interessado: Conselho Superior/Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Regulamentação integral e definitiva dos certames promocionais. Conselheiro Relator: Roberto Tavares Mendes Filho. O Conselheiro Relator promoveu a leitura do relatório, e em seguida, proferiu seu voto por meio do PARECER CSPGE/RTMF N.º 013/2021, conclusivo pela manutenção dos termos da minuta de edital de abertura de promoção que vem sendo utilizada nos últimos certames. O Presidente do CSPGE autorizou o início dos debates. O Conselheiro Evandro Pires, destacou que a abertura do presente feito foi sugerido e acatado pelo CSPGE em reunião anterior e que tinha como objetivo a edição de resolução que consolidasse o regimento procedimental do certame de promoção semestral da carreira de Procuradores de Estado de Alagoas, nestes termos, pediu vistas do processo, comprometendo-se a elaborar uma minuta de resolução a ser apresentada para deliberação nas próximas reuniões do CSPGE. O Presidente do CSPGE, em razão do mencionado pedido de vistas, determinou a suspensão da apreciação do feito. (3) Processo n° E:01204.0000002328/2021 - Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Deliberação do Conselho Superior/PGE - Apresentado pelo Secretário do Conselho Superior/PGE. O Conselheiro Secretário informou aos conselheiros que o Centro de Estudos da PGE/AL apresentou resposta, por meio do DESPACHO SEI (7596233) e dos documentos (7598008 e 7600016), em razão à deliberação consignada na sessão ordinária ocorrida em 27/05/2021, registrada na Ata CSPGE 07/2021, determinando que fosse solicitado à SOFTPLAN, empresa gestora do Sistema PGENET, a criação de mecanismos e gatilhos que auxiliassem os gestores na identificação imediata dos prazos em aberto dos Procuradores de Estado. Na referida resposta, em síntese, o Centro de Estudos comunica que já foi aberto pedido de desenvolvimento da ferramenta de software a ser implementada no PGENET, nos termos solicitados, bem como aproveita para informar que o atual sistema de gestão de processos utilizado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas apresenta deficiências, mormente em um cenário de utilização ampla de ferramentas de inteligência artificial. Assim, consigna que se tem envidado esforços para promover eventual substituição. Ressalta, por fim, que foi firmado com

a Advocacia Geral da União - AGU o Acordo de Cooperação Técnica Preliminar n° 27/2019, com o escopo de viabilizar a possível cessão do Sistema Único de Procuradorias Públicas - SUPP. O Presidente do CSPGE autorizou o início dos debates. (4) Processo n° E: 01204.0000001779/2021 - Interessado: Corregedoria Geral (PGE/AL), Conselho Superior - Assunto: Renúncia de mandato da Subcorregedoria-Geral da PGE/AL - Apresentado pelo Secretário do Conselho Superior/PGE. O Presidente do CSPGE passou a palavra à Corregedora Geral CLÁUDIA AMARAL e esta apresentou a indicação do Procurador de Estado Sérgio Ricardo Freire de Sousa Pepeu. Posto em votação, por unanimidade, deliberou-se pela aprovação da referida indicação. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Conselheiro Presidente do CSPGE, e por todos os demais presentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro Presidente do CSPGE

NEWTON VIEIRA DA SILVA  
Procurador de Estado  
Conselheiro Secretário do CSPGE

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL

Resolução CEA/AL n° 13 /2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente - PECEP (2021-2025).

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, no uso das competências definidas no art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal n° 12.435, de 6 de julho de 2011

CONSIDERANDO:

A Resolução CEAS n° 02 de 07 de janeiro de 2020. Publicado no DOEAL de 13 de janeiro de 2020 páginas 12-18, que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL.

RESOLVE:

Art.1- Aprovar o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente - PECEP (2021-2025).

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO  
Presidente do CEAS/AL

Protocolo 594834

### Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO N° 14, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA MOACIR LOPES FERRAZ (H8 PUBLICIS), ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECTI N° 01/2021, VIDE PROCESSO N° 30010.0000000354/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATO N° 14/2021

PERMITENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o n° 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, n° 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da